

data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 516995, primeiro-sargento MQ Felisberto Carneiro Ribeiro, pela ordem indicada.

2 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 407/2007

Por despacho de 2 de Outubro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de condutor mecânico de automóveis, ao abrigo do n.º 6 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 27 de Julho de 2007, os seguintes militares:

9348903, segundo-marinheiro V RC Hugo Manuel de Jesus Milheiro.
9341503, segundo-marinheiro V RC Mário Arlindo Carvalho Lopes.
9349103, segundo-marinheiro V RC João Paulo do Ó Mateus.
9323702, segundo-marinheiro V RC Ana Teresa dos Santos Rodrigues.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9339402, primeiro-marinheiro V RC Daniel António Passos dos Santos, pela ordem indicada.

2 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 408/2007

Por despacho de 2 de Outubro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de mergulhadores, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o militar 259180, primeiro-sargento US José Filipe Café Chitas (no quadro), a contar de 30 de Setembro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de reserva do 125881, sargento-ajudante US Victor Manuel de Oliveira Rodrigues.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 410381, sargento-ajudante US Fernando Manuel Ângelo Gouveia.

2 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 409/2007

Por despacho de 4 de Outubro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças dos quadros permanentes, no posto de primeiro-marinheiro da classe de condutores de máquinas, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 282.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto) o militar 9314003, segundo-marinheiro CM RC Daniel Joaquim Alexandre Silvestre (no quadro), a contar de 7 de Fevereiro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 2 do artigo 282.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9319903, primeiro-marinheiro CM Filipe João Martins Afonso e à direita do 9308703, primeiro-marinheiro Patrícia Isabel de Jesus Elias.

4 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 410/2007

Por despacho de 4 de Outubro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, graduo no posto de segundo-sargento, ao abrigo do artigo 17.º (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho) e do artigo 69.º (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto) do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, os seguintes militares, que frequentam o curso de formação de sargentos maqui-nistas navais:

9303804, segundo-marinheiro E RC João Henriques Nunes.
9322404, segundo-marinheiro CM RC Luís Ângelo Duarte Cabral.

9310404, segundo-marinheiro V RC Luís Filipe Candeias Silva.
9341703, segundo-marinheiro A RC Frederico Guilherme Quaresma Cruz.

9341602, segundo-marinheiro L RC Tiago Pessoa da Costa.
9334504, segundo-marinheiro V RC João Carlos Anselmo Lima.
9312804, segundo-marinheiro CM RC Bruno Manuel Valadas Faustino.

9317003, segundo-marinheiro CM RC Miguel Ângelo Nogueira Oehen.

9335204, segundo-marinheiro A RC João Manuel Pinto Teixeira.
9346103, segundo-marinheiro CM RC João Pedro Lourenço Canento.

9339103, segundo-marinheiro E RC Luís Miguel Brás Colaço.
9344103, segundo-marinheiro C RC António Manuel Gomes Alberto.

9315803, segundo-marinheiro R RC Luís Manuel Sérgio Marcelo.
9320203, segundo-marinheiro V RC Fábio José Roques dos Santos.

São graduados a contar de 1 de Setembro de 2007.

Ocupam posição na escala de antiguidade de acordo com a classificação atribuída pela Escola de Tecnologias Navais, Departamento de Propulsão e Energia.

4 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 411/2007

Por despacho de 8 de Outubro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC), da classe de electromecânicos, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 31 de Maio de 2007, o militar 9322005, primeiro-grumete EM RC Ricardo Rodrigues Marques Tavares.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9305505, segundo-marinheiro EM RC Paulo David Capela Pereira e à direita do 9330405, segundo-marinheiro EM RC António Miguel Costa Diniz.

8 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Setúbal

Despacho n.º 24 412/2007

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, permite, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais a funcionários e agentes, ainda que não motoristas.

O Governo Civil do Distrito de Setúbal dispõe de quatro viaturas oficiais, *BMW*, 92-15-OQ, *Mercedes*, 89-93-BJ, *Citroën Xantia*, 70-77-JH, *Citroën Saxo*, 24-98-PF, destinadas ao serviço da governadora civil e dos serviços administrativos e de apenas um motorista, pelo que, a fim de racionalizar os meios de que dispõe e numa perspectiva de redução de encargos económicos, concedo, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, permissão de condução das viaturas do Estado afectas ao uso do Governo Civil do Distrito de Setúbal aos membros do meu Gabinete de Apoio Pessoal a seguir designados:

Dr.ª Maria da Natividade Charneca Coelho, chefe do Gabinete.
Dr. Pedro Filipe Figueira Machado Ruas, adjunto.

19 de Setembro de 2007. — A Governadora Civil, *Eurídice Maria de Sousa Pereira*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 20 493/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 2 de Abril de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cássio Oliveira Heitmann, natural de Belo Horizonte, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 20 de Maio de 1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alte-

rações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 494/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 2 de Abril de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Iaia Sané, natural de Pitche, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 10 de Setembro de 1955, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 495/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 2 de Abril de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Juliana do Espírito Santo Dias d'Alva, natural de Senhora de Fátima, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 25 de Outubro de 1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 496/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 2 de Abril de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jobanputra Hargovinddas Durlabhjibhai, natural de Chalala Amreli, República de Índia, de nacionalidade indiana, nascido em 2 de Janeiro de 1934, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 497/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 2 de Abril de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulo Correia, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 2 de Fevereiro de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 498/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 2 de Abril de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Alberto Monteiro Lopes Delgado, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 11 de Outubro de 1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 499/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 2 de Abril de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Osvaldo Afonso Tavares, natural de Madalena, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 1 de Dezembro de 1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido

o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 20 500/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 2 de Abril de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Yang Anlin, natural de Qingtian, República Popular da China, de nacionalidade chinesa, nascido em 25 de Fevereiro de 1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho n.º 24 413/2007

O Decreto-Lei n.º 109/2007, de 13 de Abril, constituiu a EMA — Empresa de Meios Aéreos, S. A., com a forma de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos e aprovou os respectivos Estatutos. A EMA tem, nos termos do artigo 2.º deste diploma, por objecto social a gestão integrada do dispositivo permanente de meios aéreos afectos às missões públicas atribuídas ao Ministério da Administração Interna. Para permitir a prossecução das referidas missões, tem a EMA, ao abrigo do artigo 3.º do diploma citado, o direito exclusivo de exercer a actividade de disponibilização dos meios aéreos, bem como os demais recursos técnicos e humanos a ele associados, devendo, para tal, locar ou contratar estes meios e recursos.

O n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 109/2007, de 13 de Abril, permite que os meios aéreos que integram o património da EMA, ou seja, as aeronaves *AS350B3* matrículas CS-HMG, CS-HMH, CS-HMI e CS-HMJ, e cuja utilização se destina, exclusivamente, a missões de apoio às forças de segurança, protecção e socorro, sejam declarados aeronaves do Estado. O Instituto Nacional de Aviação Civil supervisiona, em qualquer circunstância, a operação e a manutenção dos meios aéreos qualificados como aeronaves do Estado.

A declaração como aeronaves do Estado dos referidos helicópteros cria as condições para que as mesmas comecem a operar de imediato e permite ainda que as aeronaves desempenhem um conjunto de missões de interesse nacional que, por consubstanciarem serviço tipicamente do Estado, transcendem o âmbito do certificado de operador de trabalho aéreo que a EMA está em vias de obter.

Assim, nos termos do disposto no artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 109/2007, de 13 de Abril, determina-se o seguinte:

1 — As aeronaves *AS350B3* matrículas CS-HMG, CS-HMH, CS-HMI e CS-HMJ, propriedade da EMA — Empresa de Meios Aéreos, S. A., são declaradas aeronaves do Estado.

2 — As aeronaves referidas no número anterior desempenham as seguintes missões:

a) Missão de combate a incêndios florestais, que integra, designadamente, as seguintes operações:

i) Lançamento de produtos de extinção directamente sobre os incêndios;

ii) Reconhecimento aéreo, vigilância e detecção de incêndios;

iii) Transporte de grupos especiais de intervenção;

iv) Coordenação aérea;

b) Missão de socorro e assistência aos cidadãos, que integra, designadamente, as seguintes operações:

i) Transporte de equipas de socorro e assistência;

ii) Transporte de carga da protecção civil, interna ou em suspensão;

iii) Evacuações de emergência de vítimas de catástrofes ou sinistros;

iv) Busca de pessoas em terra ou em meio aquático;

c) Missões no âmbito da segurança interna, incluindo, designadamente:

i) Transporte de elementos das forças e serviços de segurança;

ii) Coordenação, controlo e desempenho de operações das forças e serviços de segurança;

iii) Patrulhamento rodoviário.